

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Portaria Nº 066/ACADEPOL/PCMG/2013

Concurso Público - Provimto 2013/1
Médico Legista – Edital 01/13

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos interessados em concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, para o concurso público – provimento 2013/1, carreira Médico Legista, conforme previsto no item 2.4.8 do Edital.

Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1563	Alberto Hindi Neto	Deferido
735	Ana Maria Gontijo de Araujo	Deferido
1302	Claudio Viana	Deferido
1635	Eduardo Afonso Seabra Schlittler	Deferido
765	Filipe Machado Barcelos	Deferido
310	Gilson Lorena Maués	Deferido
26	Gustavo Antonio Mendes	Indeferido
3	Igor Dominick Michalick	Deferido
1490	Jaider Fernandes Filho	Deferido
184	Josiane Rosa de Jesus	Deferido
886	Lincoln Cesar Costa	Deferido
328	Marcus Vinicius Souza Couto Moreira	Deferido
1371	Mariano Gomes Netto	Deferido
999	Meirelles Pereira Junior	Deferido
1051	Saulo Rosa Ferreira	Deferido
240	Valesca Costa Guedes	Deferido
705	Vinicius da Cunha Linhares	Deferido
966	Wanderson de Souza Lugaõ	Deferido
161	Wesley Maxwell Ferreira	Deferido

Os interessados que não declararam, formalmente, nos termos do Edital, sua condição de portador de deficiência, quando de sua inscrição, não poderão alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de deficiência, conforme disposto no item 2.4.4. "d" do Edital, ficará sujeita à apreciação e deliberação da FUMARC e da ACADEPOL observada a legislação específica e será divulgada posteriormente.

Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido nos termos do Edital, ou seja, não entregaram Laudo Médico com as condições especificadas no item 2.4.8 e seguintes, perdem o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas.

Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção de provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa das provas de conhecimentos/objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Compatibilidade da Deficiência, conforme descrito no item 6 e subitens, percia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício e atribuições a serem desempenhadas no cargo de Médico Legista.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 7 de maio de 2013.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil